



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 308 /GAB-PMPG/2010

DE 20 DE ABRIL DE 2010.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO NOME DA CASA DO PRODUTOR
MUNICIPAL DE PORTO GRANDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a **Casa do Produtor Municipal De Porto Grande**, a denominar-se "**José Bentes Malcher**".

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, providenciará placa ou pintura contendo a denominação do referido no artigo interior, para ser fixada em local visível na referida Casa do Produtor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Grande-AP, 20 de Abril de 2010.


José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal